



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 28 de fevereiro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3211



QR CODE

SUMÁRIO

DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
ATOS OFICIAIS	2
BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS (2 - FEVEREIRO/2020)	2
BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS (2 - FEVEREIRO/2020)	3
GP - GABINETE DO PREFEITO	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 060/2020)	5
PORTARIA (Nº 061/2020)	6
PORTARIA (Nº 062/2020)	7
PORTARIA (Nº 063/2020)	8
PORTARIA (Nº 064/2020)	9
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2020)	10
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019)	11
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)	12
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020)	17
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2020)	27
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2019)	28
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00440/2020)	29
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2020)	30
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2020)	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS (2 - FEVEREIRO/2020)

Planilha 1							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA							
BOLETIM DE PESSOAL 02/2020							
ATESTADO MÉDICO							
MAT	NOME	SECRET.	CARGO	DT. INICIAL	QTD. DIAS	DT. FINAL	Protocolo
67481	ACIDALIA VAZ SAMPAIO NETA MOURA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊ	12/02/2020	1	12/02/2020	DOC 522/2020
665485	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2020	5	19/02/2020	DOC 556/2020
664315	CLEUSIANE BRITO DE CARVALHO	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	11/02/2020	10	20/02/2020	DOC 517/2020
664943	CLEUZA DE MENEZES MOURA ALVES	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNC	18/02/2020	1	18/02/2020	DOC 572/2020
19651	CLEUZA SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/02/2020	2	19/02/2020	DOC 574/2020
19651	CLEUZA SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/02/2020	1	12/02/2020	DOC 524/2020
664989	DAYSE SORAYA DE OLIVEIRA ANDRADE	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNC	18/02/2020	1	18/02/2020	DOC 575/2020
69252	DEYSE SAMILLE MELO SOUSA	SEMAS	PEDAGOGO	11/02/2020	4	14/02/2020	DOC 507/2020
664988	DIANA GONCALVES FIGUEIREDO	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNC	27/02/2020	1	27/02/2020	609/2020
663485	ELIZANDRA DE MORAES OLIVEIRA	SESAU	TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA	18/02/2020	4	21/02/2020	580/2020
13021	ELZITA CERQUEIRA SANTANA	SEMED	OCUPACAO TEMPORARIA	09/02/2020	14	22/02/2020	DOC 497/2020
664743	FLORISVALDO SILVA DOS REIS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	14/02/2020	14	27/02/2020	DOC 549/2020
664399	GABRIELA SAMILLE CORREIA DA SILVA REIS	SESAU	SUPERINTENDENTE HOSPITALAR	16/02/2020	10	25/02/2020	DOC 747/2020
664897	GILBENITA DE SOUZA BRANDAO	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2020	14	22/02/2020	DOC 473/2020
665445	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	SESAU	FISIOTERAPEUTA	11/02/2020	2	12/02/2020	DOC 525/2020
662140	IVONICE PEREIRA PAULO	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2020	2	11/02/2020	DOC 477/2020
665286	JAILMA PEIXOTO DOS SANTOS	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	12/02/2020	3	14/02/2020	DOC 510/2020
664586	JAIME GOMES	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	10/02/2020	14	23/02/2020	DOC 519/2020
663355	JESSICA PEREIRA CARDOSO	SESAU	FISIOTERAPEUTA - 30H	12/02/2020	3	14/02/2020	DOC 528/2020
64781	LEIDIANA ALMEIDA SANTOS	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/02/2020	1	14/02/2020	DOC 560/2020
21561	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	19/02/2020	3	21/02/2020	586/2020
663799	MARIA CAROLINA POLLASTRI GIMENES	SESAU	NUTRICIONISTA	04/02/2020	14	17/02/2020	DOC 466/2020
665812	MARIA DEL CARMEM MOLINA MOREIRA	SESAU	AUDITOR EM SAÚDE - MÉDICO	10/02/2020	5	14/02/2020	DOC 498/2020
31542	MARIA JOSE SILVA SANTOS	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	07/02/2020	14	20/02/2020	DOC 475/2020
664924	ROSIANE BARRETO DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNC	12/02/2020	2	13/02/2020	DOC 509/2020
664669	SIDNEYA PEREIRA DE SALES	SESAU	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	12/02/2020	3	14/02/2020	DOC 554/2020
663651	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/2020	2	07/02/2020	DOC 479/2020
664837	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	SEMAS	ASSISTENTE SOCIAL	18/02/2020	1	18/02/2020	DOC 589/2020
665896	TÁSSIA ELEN SILVA SANTOS	SEAFI	ASSESSOR(A) DE TÉCNICO III	13/02/2020	3	15/02/2020	DOC 631/2020
664365	VALDELICE TEIXEIRA SOUZA	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	19/02/2020	1	19/02/2020	578/2020
662146	VALDICE SANTOS PEREIRA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2020	2	11/02/2020	DOC 514/2020
665862	VALERIA DAS MERCES SILVEIRA DE SOUZA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRAT	12/02/2020	1	12/02/2020	DOC 520/2020
664154	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	SEMOP	AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA	10/02/2020	2	11/02/2020	DOC 496/2020
17271	VANUZA SILVA SOUZA DA CONCEICAO	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊ	18/02/2020	3	20/02/2020	DOC 567/2020
61691	VILMA SOUZA CONCEICAO SANTOS	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊ	21/02/2020	12	03/03/2020	599/2020
53191	ZELIA SANTOS OLIVEIRA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/02/2020	1	13/02/2020	DOC 529/2020
AMARGOSA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020							
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP							

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS (2 - FEVEREIRO/2020)

Planilha 1								
 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA</p>								
BOLETIM DE PESSOAL 02/2020								
FÉRIAS								
MAT	Nº PROTOCOLO	NOME	SECRET.	CARGO	ANO AQUISITIVO	DT. INICIAL	QTD. DIAS	DT. FINAL
664420	ESCALA ANUAL	ADELINA MASCARENHAS LOMANTO MAIMON	GP	DIRETOR(A) DE EVENTOS E CERIMONIAL	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
664594	ESCALA ANUAL	ADENILSON DE JESUS OLIVEIRA	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
663633	ESCALA ANUAL	ADRIANO SANTOS MOTA	SEMOP	FISCAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
665453	DOC 088/2020	ALEFE ALVES DOS SANTOS CORREIA	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	03/03/2020	15	17/03/2020
665025	DOC 415/2020	ALISSON THIAGO PINHEIRO DE CARVALHO	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	25/03/2020	15	08/04/2020
664524	ESCALA ANUAL	ANDRE DA SILVA PEREIRA	SEMED	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
662142	446/2020	ANETE SANTOS DE ALMEIDA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
29581	446/2020	ANTONIA CELIA NUNES SOUZA	SESAU	TECNICO EM LABORATORIO	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
662149	DOC 542/2020	ANTONIO GERALDO FERRAZ JUNIOR	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2019	15/03/2020	30	13/04/2020
662308	ESCALA ANUAL	ANTONIO MOTA DOS SANTOS	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
76521	281/2020	CAIO PEREIRA DA SILVA	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIO	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
75683	DOC 478/2020	CARLOS ANTONIO DAVILA MUNOZ	SEGOV	DIRETOR(A) DE CULTURA E TURISMO	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
58831	DOC 700/2020	CASIMIRO NERI DA SILVA	SESAU	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
664079	446/2020	CELIA MARIA ASSIS ROSA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	04/03/2020	30	02/04/2020
62691	ESCALA ANUAL	CELSO NOGUEIRA DE ARAUJO	SEMOP	VIGILANTE	2019	05/03/2020	30	03/04/2020
60471	632/2020	CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEAFI	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
664885	DOC 421/2020	CRISPINIANO DOS SANTOS LIMA	SESAU	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
663497	446/2020	CRISTIANE NEPOMUCENO DOS SANTOS	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019	04/03/2020	30	02/04/2020
664680	DOC 545/2020	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	SEAGRI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
65511	446/2020	DAIANE SANTANA DOS SANTOS	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019	04/03/2020	30	02/04/2020
665173	DOC 539/2020	DAIANY SOUZA DE JESUS	SEMED	PSICÓLOGO	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
665806	ESCALA ANUAL	DAVI DA SILVA LEITE	SEMOP	COORDENAÇÃO DE CONTROLE E ANÁLISE	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
665278	ESCALA ANUAL	EDMAR JOSE FERNANDES	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
664059	ESCALA ANUAL	EDMILSON RIBEIRO DE JESUS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
32001	DOC 091/2020	EDSON LUIS FERREIRA DA SILVA	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
663485	R.D.V. 15314/2019	ELIZANDRA DE MORAES OLIVEIRA	SESAU	TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA	2018	02/03/2020	30	31/03/2020
68281	344/2020	EVANDRO SALVADOR MIRANDA	GP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
664418	DOC 066/2020	EVANILDA SOUZA DA SILVA PEREIRA	SEAFI	ASSESSOR(A) DE TÉCNICO III	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
663486	ESCALA ANUAL	FABIO DOS SANTOS RAMOS	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
665403	077/2019	FELIPE MAGALHAES DOS SANTOS	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2019	16/03/2020	15	30/03/2020
665403	077/2019	FELIPE MAGALHAES DOS SANTOS	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2019	16/04/2020	15	30/04/2020
664743	ESCALA ANUAL	FLORISVALDO SILVA DOS REIS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
664143	R.D.V. 15263/2019	GILBERTO BORGES SANTANA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
664202	ESCALA ANUAL	GILSON SOUZA CABRAL	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
663347	ESCALA ANUAL	GIVALDO JESUS DOS SANTOS	SEMOP	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2018	02/03/2020	30	31/03/2020
663510	ESCALA ANUAL	HENRIQUE DE JESUS BRITO	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
66551	DOC 617/2020	JAILTON DA SILVA SANTOS	SEMED	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
664891	446/2020	JAI ME SANTOS SANTANA	SESAU	MOTORISTA	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
664068	DOC 446/2020	JEREMIAS DE JESUS GUERRA	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/03/2020	30	30/03/2020
664877	DOC 437/2020	JOAO RIBEIRO DE SANTANA	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/03/2020	30	30/03/2020
664049	ESCALA ANUAL	JOSE SANTOS DA SILVA	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
665291	446/2020	JOSENICIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	SESAU	MOTORISTA	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
664502	ESCALA ANUAL	JOSENILTO FERREIRA PEIXOTO	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
664881	446/2020	JOSENILTON SOUZA DOS SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
664066	446/2020	JOSENILO DE JESUS SANTOS	SESAU	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
1.23E+09	ESCALA ANUAL	JOSEVALDO BATISTA DE ALMEIDA	SEMOP	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
663734	ESCALA ANUAL	JUNIOR FERREIRA SOUSA	SEMOP	MOTORISTA	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
664222	446/2020	JURAILTON SOUZA MOURA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2018	02/03/2020	30	31/03/2020
663502	446/2020	JUVENAL FERNANDES DOS SANTOS FILHO	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019	02/03/2020	30	31/03/2020

665663	DOC 420/2020	LAIS MARIA SANTOS BRITO	SESAU	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	2020	23/03/2020	15	06/04/2020
665275	446/2020	LARISSA ROCHA PRESIDIO	SESAU	ODONTOLOGO	2019	02/03/2020	19	20/03/2020
665664	DOC 085/2019	LEA SALES MARQUES	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	11/03/2020	30	09/04/2020
662352	105/2020	LEANDRO BATISTA DA MATA	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	17/03/2020	30	15/04/2020
664886	472/2020	LEILA DA CONCEICAO HONORATO GOMES	SESAU	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	2020	09/03/2020	30	07/04/2020
665496	DOC 547/2020	LORENA DUTRA DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR	2020	02/03/2020	15	16/03/2020
664593	DOC 424/2020	LUAN SANTOS OLIVEIRA	SEAFI	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
664108	446/2020	LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
665327	DOC 435/2020	LUIZ MAIA DOS SANTOS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2019	01/03/2020	30	30/03/2020
663492	DOC 700/2020	MARA FABIANA MACHADO SALES DA CRUZ	SESAU	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2019	03/03/2020	30	01/04/2020
664047	ESCALA ANUAL	MARCOS SANTOS VASCO	SEGOV	AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
664561	ESCALA ANUAL	MARIA DO BOM CONSELHO DOS SANTOS	GP	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
664373	446/2020	MARIA DO CARMO CONCEICAO XAVIER SAN	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019	16/03/2020	15	30/03/2020
31921	446/2020	MARIA HELENA SODRE DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
31542	446/2020	MARIA JOSE SILVA SANTOS	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
64321	446/2020	MARIA RITA MOURA RIBEIRO	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020	04/03/2020	30	02/04/2020
664884	446/2020	MARILANDIA SILVEIRA SILVA	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	02/03/2020	15	16/03/2020
665634	040/2020	MONICA VAZ SILVA DE SOUZA	SEMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
62271	446/2020	MONIQUE BRANDAO DOS SANTOS BASTOS	SESAU	ATENDEENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
662368	006/2019	NEILTON SANTOS DE ALMEIDA	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2019	16/03/2020	30	14/04/2020
31981	090/2020	NILZETE ALMEIDA DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
664892	DOC 446/2020	PAULO SERGIO SILVA SANTOS NASCIMENTO	SESAU	VIGILANTE	2019	04/03/2020	30	02/04/2020
55241	446/2020	RAIMUNDO SANTOS ALMEIDA	SESAU	MOTORISTA	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
68671	ESCALA ANUAL	RICARDO DOS SANTOS SOUZA	SEMOP	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
664072	DOC 700/2020	RITA DE JESUS SANTOS	SESAU	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
665483	ESCALA ANUAL	RITA SANTOS SAMPAIO	SEMOP	SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E PL	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
665665	446/2020	ROSANA SANTOS PINHEIRO	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
663346	446/2020	ROSELY SALES DE SOUZA MOREIRA	SESAU	ASSISTENTE DE NUTRIÇÃO	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
56561	338/2020	SILVIO ARAUJO SANTOS	SEMED	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
32961	MEM 446/2020	SIMONE PEREIRA DA SILVA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2018	02/03/2020	30	31/03/2020
31971	446/2020	SIZINIA BORGES SANTANA BRITO	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
664830	ES	SONIVALDO COSTA DE ALMEIDA	SEMOP	MOTORISTA	2018	02/03/2020	30	31/03/2020
76331	DOC 426/2020	SORAIA SAMPAIO PEIXOTO	SEMED	SECRETARIO(A) ESCOLAR	2020	13/03/2020	10	22/03/2020
664110	446/2020	SUZANA DA SILVA PEREIRA	SESAU	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
60323	566/2020	TAMILIS ALMEIDA SAMPAIO SOUSA	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	2020	26/03/2020	30	24/04/2020
663511	DOC 545/2020	TEREZINHA GAMA GONCALVES	SEAGRI	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2019	02/03/2020	10	11/03/2020
663489	075/2020	THAILA SANTOS PAIXAO	SEMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2019	02/03/2020	30	31/03/2020
31621	11762/2019	VALDECI DIAS OLIVEIRA	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	02/03/2020	30	31/03/2020
665386	ESCALA ANUAL	VALDECY SANTOS DA SILVA	SEMOP	COORDENADOR(A) DE OBRAS	2020	02/03/2020	30	31/03/2020

AMARGOSA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 060/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 060 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre exoneração de Assessora
Técnica III.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sra. **DANIELE DA SILVA SAMPAIO**, portadora do Rg 14779747-09, do Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMED-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 061/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 061 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação de Assessora
Técnica III.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **TAINARA ALMEIDA CARDOSO**, RG nº 16742394-08, para o Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMED-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 062/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 062 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera portaria 222/2017, que dispõe sobre a designação de servidores para responder pelas Secretarias dos núcleos escolares municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 222/2017, que dispõe sobre a designação de servidores para responder pelas Secretarias dos núcleos escolares municipais, passando a vigorar com os respectivos servidores:

Secretaria escolar da Escola Almeida Sampaio: Luziane Alves dos Santos, RG: 09.652.247-08;

Secretaria escolar da Escola Vivalda Andrade Oliveira: Janaina de Jesus Santos, CPF 038.811.655-25

Núcleo 02: Tainara Almeida Cardoso, RG nº 16742394-08

Núcleo 03: Elisângela de Souza, RG: 08.144.564-48;

Núcleo 04: Elma de Sousa Santos, RG: 13.269.394-16;

Núcleo 05: Valmir da Silva Caldas, RG: 01.730.886-00;

Núcleo 06: Ellis Gardênia dos Santos Silva, RG: 15.821.571-03.

Art. 2º. A designação de que trata essa Portaria não importa qualquer acúmulo remuneratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 063/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 063 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor Sr. Zenildo de Jesus Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor efetivo, Sr. **ZENILDO DE JESUS SANTOS**, professor, matrícula nº 67552, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 064/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 064 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor Sr. Luis Henrique Andrade Paula.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor efetivo, Sr. **LUIS HENRIQUE ANDRADE PAULA**, auxiliar de Infraestrutura, matrícula nº 663488, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 04 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TERMO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 105/2018; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: POUSADA KATIARA LTDA-ME, CNPJ Nº. 01.534.455/0001-50; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, DESCRITOS NO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018/SRP; VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.01, 04.01, 05.01, 06.01, 07.01, 08.01, 09.01, 10.01, 10.02; PROJETO/ATIVIDADE: 2002, 2005, 2007, 2011, 2014, 2022, 2036, 2048, 2055, 2056; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; VALOR: R\$ 114.585,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) TOTAL ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELO CONTRATADO: MARCELO SOUZA MATOS.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019)



ESTADO DA BAHIA
Município de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: Município de Amargosa
NOTIFICADA: BRÁSIDAS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.483.193/0001-96
LICITAÇÃO: PE.010/2019.SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Assinada na data de 15 de maio 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de maio de 2019 (Edição 3031)

OBJETO DO CONTRATO/ATA: aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e similares a fim de atender às demandas das secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços.

A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 4277/2020, destinada a atender demanda de equipamentos de ar condicionado que servirão para o Serviço de Atendimento ao munícipe - SAM, conforme relatório do Almoarifado Central.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 28 de fevereiro de 2020.

Joanildo Borges
Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Institucional

Este documento foi assinado digitalmente por JOANILDO BORGES DE JESUS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 477A-327D-4723-C6A6



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

INTERESSADOS: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, MOBILAN MÓVEIS LTDA – ME, NEO MOBILI AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, FLEXSUL REPRESENTAÇÕES LTDA, ESQUADRIA SANTA GABRIELA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para a demanda da Secretaria de Educação, assim como as demais secretarias do município, mediante Sistema de Registro de Preços.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A pregoeira municipal de Amargosa, devidamente assistida pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, tendo em vista os pedidos de impugnação formulados por licitantes ao edital da licitação em epígrafe, vem manifestar-se nos seguintes termos.

I. DA FORMA E TEMPESTIVIDADE

Os pedidos de esclarecimentos manejados pelas referidas empresas, ocorreram tempestivamente, na forma disposta no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual merecem ser conhecidas e julgadas de modo regular.

II. QUESTIONAMENTOS

A Empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME** apresentou impugnação aos termos do Edital do referido Pregão questionando:

“(…)

I – DO ESCLARECIMENTO

Ao analisarmos o diploma em questão, concluímos que as especificações do Edital nos geram dúvidas para elaboração de proposta, portanto, gostaríamos de esclarecer o que segue: Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

(…)

Exigências assim acabam por restringir a participação e direcionar o certame a um determinado fabricante, portanto, a fim de ampliar a participação desse processo licitatório a modelos de outros fabricantes, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam a tecnologia 3LCD ou DPL, e tecnologias similares à lâmpada do projetor, mantendo o foco de prolongar a vida do equipamento e garantir a economia do consumo de energia. Está



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

correto

nosso

entendimento?

Ademais, entendemos também que, as exigências citadas pelo Edital são exigências mínimas, onde também serão aceitos modelos com tecnologias superiores das citadas. Está correto nosso entendimento?

“ III.I – DO AGRUPAMENTO EM LOTE

(...)

*O Edital solicita diversos itens dentro do LOTE 10, entretanto, nem todos os itens são específicos de uma só área. Para um melhor benefício ao Órgão, em relação à economia e qualidade dos equipamentos, é recomendada a separação do Lote 10, pois **os fornecedores de Lousas Interativas não são especialistas em fabricação/fornecimento de Projetores, ou Mesas de Áudio, bem como os fabricantes de Telas de Projeção, não produzem Lousas Interativas, Projetores, ou Mesas de Áudio, portanto, tal exigência acaba por restringir a participação dos outros fabricantes ao certame.***

(...)

III.II - DA CERTIFICAÇÃO DO IBAMA

Não se pode olvidar, que o instrumento convocatório em pauta, ainda exige: 4.9. Os produtos entregues pela contratada deverão ser acrescidos de notas fiscais, certidões e, conforme o caso, cópia autenticada do comprovante do Registro do fabricante dos produtos no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei 6.938/81 e das instruções normativas IBAMA 31/2009 e 06/2013, e legislação correlata.

O que ocorre, é o Cadastro Técnico Federal é exigido apenas para empresas que fabricam equipamentos no território nacional, e, elencados no Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 2013

III.III – DO PRAZO

Foi verificado que as exigências que tangenciam prazos, como a entrega de material, apresentam uma profunda distinção em razão da naturalidade, da sede dos licitantes e tal distinção é vedada pelo inciso I, § 1º do Art. 3º da Lei 8.666/1993. Afinal depois da ordem de fornecimento, o fornecedor arrematante tem apenas 20 (vinte) dias para a entrega dos materiais.”



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

RESPOSTAS:

1. Tecnologia LCD x DLP para projetores

Após análise técnica junto a sites especializados, verificou-se que a tecnologia LCD é, de forma incontestada, superior às concorrentes, visto que proporciona maior tempo de vida do aparelho e melhor reprodução de imagem, revestindo-se assim na melhor oferta para Administração. Dessa forma, poderá ser entregue tecnologia similares à LCD, desde que atendam de forma igual ou superior as características da LCD.

2. Fragmentação do Lote 10

A presente licitação trata-se de registro de preço para possível contratação em quantitativo incerto. Desse modo, o agrupamento do lote em questão visa tornar mais atrativo às empresas do ramo de som e imagem a diluição do frete dos itens que eventualmente forem adquiridos.

3. Exigência de certificação IBAMA para produtos importados

A exigência de certificação IBAMA apenas será feita nos termos do item 4.9 do edital para produtos que estiverem amparados pelas normas regulamentadoras federais. Desse modo, não compete ao presente edital abster tal exigência para equipamentos fora do âmbito nacional.

4. Prazo de entrega das mercadorias.

Entendemos que o prazo editalício de 20 dias úteis comporta um período de aproximadamente 30 dias corridos. Tal prazo é perfeitamente ajustado à remessa de mercadorias de qualquer local do Brasil para o município de Amargosa- BA, tal como já é praticado por todos os contratos vigentes nesta municipalidade. Ademais, havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, basta que a contratada apresente justificativa técnica, a fim de que esta municipalidade possa avaliar o pleito;

A Empresa **MOBILAN MÓVEIS LTDA - ME** apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão em epígrafe questionando:

“(…)

No que se referem aos Lotes 01, Item 08, podemos notar claramente que os itens vêm com especificações cheia de laudos, direcionando para marcas específicas, laudos esses que não significa nenhuma qualidade extra no material, servindo apenas para restringir a ampla concorrência, o que confere à exigência considerável injusta e restrita.

RESPOSTA:

1. Alteração do item 8 lote 1;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

A Empresa **NEO MOBILI AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA**, impugnação aos termos do Edital do Pregão em epígrafe questionando:

(...)

II- DOS FATOS

Analizando o Edital em epígrafe constatou-se que há em seus dispositivos exigências que acabam por inviabilizar o objetivo maior do procedimento, qual seja, a competitividade, e com sequentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O termo de referência o item 05 do Lote 04, descreve CONIUNTO ALUNO TAMANHO 6 CJA-06 (MODELO FDE/FNDE). O edital prevê exigência dúbia que vai de encontro com a legislação:

(...)

Também no item 8 do Lote 01, há uma estranha exigência de apresentação de Laudo comprovando a resistência de névoa salina de absurdas 1.400 horas:"

RESPOSTA:

1. Alteração do item 5 Lote 4;
2. Alteração do item 8 do lote 1.

A Empresa **PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, impugnação aos termos do Edital do Pregão questionando:

(...)

Sucedee que não só os itens acima (4 e 5) existem divergências, tendo também nos itens 20e 3 do lote 5- excesso de informações que não convém ao item ou descrição dos itens, conforme exposto abaixo:

(...)

Assim também a falta de informação nos mesmo lote 5, nos itens 9 e 10, que na descrição dos itens não esta expondo qual tipo de ferragem que deverá ser usado para a sustentação das cadeiras solicitadas

RESPOSTA:

1. Alteração do item 8 lote 1;
2. Alteração dos itens 2,3, 4, 5 e 10 do lote 5;
3. Não encontramos imprecisão no referido item, considerando que há descritivo de medidas, material a ser utilizado na estrutura de sustentação, peso máximo etc.

A Empresa **FLEXSUL REPRESENTAÇÕES LTDA**, apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão requerendo:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

“(…)

DO PEDIDO

- a) *Receba a presente IMPUGNAÇÃO, uma vez comprovado sua legalidade.*
- b) *O cancelamento ou republicação do referido edital para a inclusão das especificações detalhadas dos itens, conforme a Lei;*
- c) *Exigir a apresentação da certificação compulsória na NBR 14006, para todos os itens que contenham com juntos alunos, mesas e cadeiras, conforme portaria 105/12 do INMETRO;*
- d) *Exigir que a empresa licitante dê garantia dos produtos cotados de pelo menos 60(sessenta) meses nos mobiliários escolares, creche e de escritório, tudo, visando proteger o dinheiro público.”*

RESPOSTA:

1. Alteração do item 5 lote 1;
2. Alteração do item 8 lote 1;
3. Alteração do item 10 lote 1;
4. Apresentação de certificação compulsória NBR1406.

A Empresa **ESQUADRIA SANTA GABRIELA**, apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão requerendo:

“(…)

B) Do Edital:

ITEM 10 - POLTRONA AUDITORIO DOBRAVEL COM PRANCHETA

ITEM 11 - POLTRONA AUDITORIO DOBRAVEL COM PRANCHETA, PARA OBESO

- Quais as medidas destas Poltronas?

O mercado é cheio de opções de poltronas, pequenas, médias e grande, cabe a Comissão informar quais tamanhos são necessários para o local onde estas devam ficar.”

RESPOSTA:

Alteração dos itens 10 e 11 lote 1.

III. CONCLUSÃO

Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que a presente manifestação afeta a formulação das propostas, determina-se a republicação do edital com as alterações, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

Amargosa/BA, 27 de fevereiro de 2020.

Bárbara Maria Barbosa Costa

Pregoeira oficial Decreto nº 034/2019

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **vinte e sete** dias do mês de janeiro de 2020, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº. , Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 046/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020, conforme ato publicado em **15/01/2020** e homologada em **26/02/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.180.328/0001-25**, com sede na **Rua Rio Itapicuru, nº 40, bairro Brasília, CEP 44.088-432**, no Município de **Feira de Santana/BA**, neste ato representada pelo Sr. **Gerson Vasconcelos Bulos Neto**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **10.105.963-90 SSP/BA** e CPF nº **049.398.995-19**, cuja proposta foi classificada em **4º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para alunos da Rede Municipal de Educação de Amargosa, conforme especificações, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 - CAMISAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNT.
01	CAMISA MANGA CURTA - INFANTIL , em malha PP, consistente, encorpada, cor branca, manga curta com bainha batida, gola redonda, na cor verde bandeira, em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, com pintura em sublimação na frente e nas costas - logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados entre 01 a 08 anos.	UND	2.000	Atêxtil – Manga curta infantil	R\$ 8,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

	Camisa conforme layout anexo.				
02	CAMISA MANGA CURTA - INFANTO JUVENIL , em malha PP, consistente, cor branca, manga curta com bainha batida, gola redonda em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, com pintura em sublimação na frente e nas costas - logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados entre 10 a 16 anos. Camisa conforme layout anexo.	UND	2.940	Atêxtil - Manga curta infanto juvenil	R\$ 8,50
03	CAMISA MANGA CURTA - ADULTO , em malha PP consistente, encorpada, cor branca, manga curta com bainha batida, gola redonda em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose branca, com pintura em sublimação na frente e nas costas - logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados: P, M, G, GG e EXG. Camisa conforme layout anexo.	UND	1.745	Atêxtil - Manga curta adulto	R\$ 9,00
04	CAMISETA TIPO MACHÃO - INFANTIL , em malha PP, consistente, encorpada, cor branca. Gola redonda, em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Mangas em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Camisa com pintura em sublimação na frente e nas costas - logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados entre 01 a 08 anos. Camiseta conforme layout anexo.	UND	2.000	Atêxtil - Machão infantil	R\$ 7,50
05	CAMISETA TIPO MACHÃO - INFANTO JUVENIL , em malha PP, consistente, encorpada, cor branca. Gola redonda, em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Mangas em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Camisa com pintura em sublimação na frente e nas costas - logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados entre 10 a 16 anos. Camiseta conforme layout anexo.	UND	2.940	Atêxtil - Machão infanto juvenil	R\$ 8,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

06	CAMISETA TIPO MACHÃO ADULTO , em malha PP, consistente, encorpada, cor branca. Gola redonda, em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Mangas em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Camisa com pintura em sublimação na frente e nas costas - logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados: P, M, G, GG e EXG. Camiseta conforme layout anexo.	UND	1.310	Atêxtil - Machão adulto	R\$ 8,00
----	--	-----	-------	-------------------------------	----------

Valor total estimado R\$ 105.695,00 (cento e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2020/SRP.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2020/SRP, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão, com início em 27/02/2020 e término em 27/02/2021, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.4. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão a presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.6. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objetos do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP, deverão ser entregues no endereço do órgão solicitante, segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, contados do recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

4.2. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. Os produtos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso não sendo oriundos de recondição, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues devidamente acondicionadas, em embalagens lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

4.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.5 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA.

4.6. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 4.5 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

4.7. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos produtos contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Amargosa, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura, obedecidas as exigências previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o produto defeituoso, mediante aceitação do Servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

- 6.1.1.** O pagamento do material/produto de procedência estrangeira somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.
- 6.2.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.
- 6.3.** Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal de Amargosa, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 6.4.** Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 6.5.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal.
- 6.6.** Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.7.** O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta "online" ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
- 6.8.** O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 6.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.
- 6.9.** No caso do subitem 6.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas no subitem 10.1, respeitado o disposto no subitem 10.4 da Cláusula Décima.
- 6.10.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.6 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 9.0 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Prefeitura Municipal, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da Prefeitura Municipal, às sanções previstas no item 33 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura Municipal, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela PREFEITURA MUNICIPAL.

10.5. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.

12.3. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou

V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no item 16 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 27 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME
Representante legal: **Gerson Vasconcelos Bulos Neto**
CI: 10.105.963-90 SSP/BA e CPF: 049.398.995-19
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TERMO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMSNº 013/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 102/2018; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ 07.626.776/0001-60; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL DE MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019, LOTE 12. VIGÊNCIADO CONTRATO: 03 MESES OU ATÉ HOMOLOGAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08.01 PROJETO/ATIVIDADE: 2040, 2041, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 VALOR: R\$ 15.824,04 TOTAL/ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA PELA CONTRATADA: MICHAEL WILLIAN GUIMARÃES NEVES.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo FMS: 015/2020; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 015/2019, firmado em 07/02/2020, com a empresa **A.V.O CERQUEIRA**, CNPJ 24.290.713/0001-03; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 11 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e, pelo **Contratado**, Ariel Vaz Oliveira Cerqueira.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00440/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSAFMS nº 00440/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo FMS Nº 023/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa FMS nº 00440/2020**, para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚCOM MOTORISTA, PARA REALIZAR A RETIRADA DE MEDICAMENTOS DA CEFARBA DO 1º TRIMESTRE, junto Ao senhor, **LESSANDRO GALRÃO DE SOUZA (CPF 505.901.957-68)**, Com valor global de **R\$1250,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 20/02/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS nº 426/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo FMS Nº 019/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa FMS nº 426/2020**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPAÇO VERDE, junto a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MAT. MED E HOSPITALAR, CNPJ 14.433.455/0001-05**, Com valor global de **R\$1.490,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 21/02/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS nº 435/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo FMS Nº 021/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa FMS nº 435/2020**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPAÇO VERDE, junto a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MAT. MED E HOSPITALAR, CNPJ 14.433.455/0001-05**, Com valor global de **R\$2.758,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 21/02/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL